



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 015/2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, Estado da Paraíba, **KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ** o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jericó a realizar processo seletivo simplificado para selecionar candidatos às vagas dos cargos de provimentos temporários do quadro da Administração Municipal, disponibilizados e descritos em edital próprio, no ano de 2025.

Parágrafo Único. A especificação dos cargos com atualização do vencimento, carga horária e quantidades de vagas estará disponibilizado com a publicação do edital.

Art. 3º. O processo seletivo será regido por edital próprio, elaborado por instituto idôneo a ser contratado pelo Município, observando as normas e exigências legais pertinentes.

Art. 4º. O número de vagas a serem preenchidas, a remuneração, os requisitos mínimos para ingresso nos cargos, as etapas do processo seletivo, bem como outras informações relevantes serão divulgadas no edital de convocação, podendo ser regulamentado mediante decreto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Após a realização do processo seletivo e a homologação do resultado final, os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a ordem de classificação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da realização do concurso público, bem como da criação dos novos cargos, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando o Poder Executivo autorizado a contratação de pessoal por excepcional interesse público, por tempo determinado, para suprir as necessidades da Município até a homologação do resultado final do processo seletivo.

Jericó/PB 25 de abril de 2025.

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO PROJETO DE LEI 015/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,
POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2025.

Adriano Campos da Costa

Prof.ª Sônia Chaves

Geilton Alves Monteiro

João Rami da Silva

João Rogério de Oliveira

Sala das Sessões, 16 de Julho de 2025.

Augusto Neto
Visto Presidente

Visto Presidente